

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: GRUPO DE INTEGRAÇÃO DA 3ª IDADE RICARDO EVALDO LENZ		CNPJ: 02.836551/0001-15	
Tipo de Organização da Sociedade Civil: (X) Organização sem fins lucrativos			
Endereço: Vila Barra Grande			
Bairro: -	Município: Alpestre	UF: RS	CEP: 98480-000
E-Mail: marafon.dirce@gmail.com	Telefone: 55 996854243		
Banco: SICREDI - 748	Agência : 1259	Conta Bancária Específica: 22647-5	
Nome do Responsável: Almo José Brand		CPF: 225.025.489-34	
Período de Mandato: 2018-2020	RG/Órgão Expedidor: 4052491612/SSP	Cargo: Presidente	
Endereço: Vila Barra Grande			CEP: 98480-000
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: TERCEIRA IDADE: VIVA MELHOR		Início	Término
		Fevereiro/2020	Dezembro/2020
Público Alvo: Grupo de Idosos da comunidade de Barra Grande, município de Alpestre/RS e neste caso em especial os idosos pertencentes ao grupo.			
Objeto da Parceria: Proporcionar através da transferência do recurso, firmado por Termo de Fomento entre o município e o grupo, condições de melhorar o desenvolvimento de atividades associativas ligadas a cultura e a arte para que venham beneficiar os cidadãos da terceira idade, melhorando sua qualidade de vida.			
Descrição da realidade que será objeto da parceria: O grupo é formado por pessoas idosas, quase todos aposentados e sabemos que algumas, ao chegarem a terceira idade sentem dificuldade em se aproximar de outras pessoas e conviver naturalmente. No grupo, encontram uma forma de inclusão social, de se manterem ativos, participativos, integrantes da sociedade. Com a realização do objeto desta parceria, pretendemos contribuir e compartilhar interesses, primando pelo bem estar do grupo, principalmente proporcionando alegria e saúde para bem viver a Terceira Idade.			



Justificativa da Proposição:

Levando em consideração o quanto cada cidadão contribuiu e participou da construção e do desenvolvimento do nosso município e que, continua colaborando ao participar de eventos e outras atividades, buscaremos através desta parceria, oferecer aos idosos do grupo alternativas para uma convivência saudável, com opções de atividades culturais, artesanais e recreativas que lhes permitirão a integração entre os componentes do grupo e consequentemente com outros grupos, o que lhes trará inúmeros benefícios, tanto individual como socialmente. Portanto, achamos que o Projeto VIVER BEM A TERCEIRA IDADE caracteriza-se dentro da legalidade, conforme a Lei nº 13019/2014, merecendo recursos públicos para sua execução, conforme o Plano de Trabalho.

3. OBJETIVOS:**3.1. Geral:**

Realizar atividades de integração reunindo os idosos no grupo e procurar mantê-los unidos, promovendo ações que os levem a participação, com troca de conhecimentos/experiências e viagens culturais e recreativas, promovendo a integração com outros grupos de idosos do município ou fora dele e participando de eventos programados pelo município.

3.2. Específicos:

- a) Promover através de encontros mensais atividades específicas como, recreativas culturais e artesanais e também comemorativas.
- b) Organizar viagens culturais e de lazer, promovendo a integração e o bem estar de todos do grupo.

4. METODOLOGIA:**4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:**

O grupo reunir-se-á mensalmente no Salão da comunidade realizando atividades culturais e recreativas como jogos de bingo e cartas, brincadeiras e danças. Também realizará eventos comemorativos com almoços e jantares em homenagem a aniversários e em datas específicas e participará de eventos com outros grupos em festas e confraternização. Promoverá viagens culturais, de lazer e recreação, promovendo sempre a integração e a inserção.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados de acordo com o cronograma de execução física do Objeto.**

- a) Realizar encontros mensais no Salão da comunidade e eventos em comemoração a datas festivas;
- b) Realizar atividades de lazer e recreação;
- c) Organizar e promover viagens culturais e recreativas para integração com outros grupos.

5.2. Resultados Esperados:

Os resultados que buscamos com o cumprimento das metas é que com o cumprimento das atividades propostas tenhamos pessoas mais envolvidas, colaborativas e participativas. Que a idade não lhes seja motivo de sentir-se menos produtiva, mas uma oportunidade de com suas experiências colaborar na construção de uma sociedade melhor.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Que as atividades propostas sejam realizadas, como os encontros de integração e as viagens, sempre registrados por fotos, vídeos e/ou relatos, comprovando para fins de prestação de contas a melhoria na qualidade de vida de cada um.

METAS	AÇÕES	
1. Realizar encontros de confraternização com atividades culturais, recreativas e artesanais.	1	Promover encontros mensais com a realização de almoços em datas comemorativas.
	2	Realizar encontros integrativos mensais com atividades culturais, de lazer e recreação.
2. Viagens culturais, de recreação e integração.	1	Programar e realizar viagens culturais, recreativas e de integração.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Realizar encontros de confraternização com atividades culturais, recreativas e artesanais.	Encontros mensais no Salão da comunidade	Aquisição de gêneros alimentícios a serem servidos aos idosos em eventos comemorativos e recreativos.	Almoços	12	Fevereiro 2020	Dezembro 2020
		Desenvolver atividades artesanais e recreativas como jogos, brincadeiras e danças.	Encontros mensais	11	Fevereiro 2020	Dezembro 2020
Viagens culturais, de recreação e integração.	Viagens	Programar e realizar viagens culturais, recreativas e de integração.	Viagens	10	Fevereiro 2020	Dezembro 2020

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA:

RECEITA	Total	Valor Trimestral	Valor Anual
Proponente	0,00	0,00	0,00
Concedente	4.400,00	1º Trimestre 800,00 2º Trimestre 1.200,00 3º Trimestre 1.200,00 4º Trimestre 1.200,00	4.400,00
TOTAL GERAL	4.400,00		4.400,00
DESPESA	Total	Valor Trimestral	Valor Anual
Proponente	4.400,00	1º Trimestre 800,00 2º Trimestre 1.200,00 3º Trimestre 1.200,00 4º Trimestre 1.200,00	4.400,00
Concedente	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	4.400,00		4.400,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**8.1 – CONCEDENTE**

META	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
1 - Realizar encontros de confraternização com almoço.	400,00	600,00	500,00	700,00	2.200,00
2 - Programar e realizar viagens culturais, recreativas e de integração.	400,00	600,00	700,00	500,00	2.200,00
TOTAL	800,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.400,00

8.2 – PROPONENTE - PARCEIRA (Contrapartida)

META	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
Desenvolver atividades artesanais e recreativas como jogos, brincadeiras e danças.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

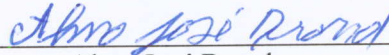
9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Unid.	Especificação	Valor Trimestral	Valor Total
Aquisição de produtos alimentícios	Material de Consumo	2.200,00	2.200,00
	Aquisição de produtos alimentícios para realização dos almoços como: carne, pães, saladas, tortas e outros ingredientes.		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Contratação de transporte	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.200,00	2.200,00
	Contratação de transporte para viagens culturais, recreativas e de integração.		
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução.		
	Equipamentos e Materiais Permanentes		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
TOTAL		4.400,00	4.400,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O modo, a periodicidade e prazos para a prestação de contas será estabelecido no **Termo de Parceria** de acordo com a complexidade do objeto da parceria .

Alpestre, 24 de janeiro de 2020.



Almo José Brand
CPF 225.025489-34

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, **DECLARO**, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alpestre, 24 de janeiro de 2020.



Almo José Brand
Presidente

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, Ex: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

(X) Aprovado () Reprovado

Data: 21 / 02 / 2020 Assinatura: _____

SS

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, Ex: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

☐ Aprovado

☐ Reprovado

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

☒ Aprovado

☐ Reprovado

Data: 21 / 02 / 2020 Assinatura: _____
VALDIR JOSÉ ZASSO
PREFEITO MUNICIPAL

SS